

Aut. - 194/08
LEI - 210/08
PAULO MUNIZ.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.752

De 16 de fevereiro de 2009.

RECONHECE DE UTILIDADE
PÚBLICA A ORGANIZAÇÃO
NOVA CONSCIÊNCIA - ONC, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

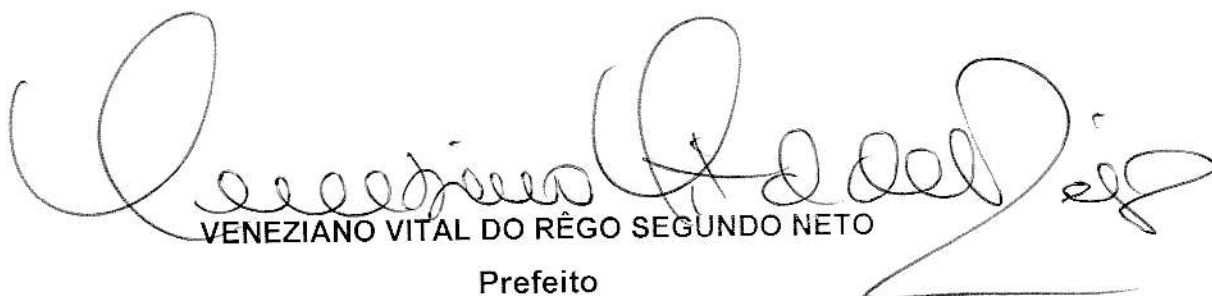
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública a
ORGANIZAÇÃO NOVA CONSCIÊNCIA - ONC.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


VENEZIANO VITAL DO RÊGO SEGUNDO NETO
Prefeito